



INDICAÇÃO Nº 655/2025.

AUTOR: VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

ASSUNTO: REQUER QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DAVID TAYAH, SUGERINDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O direito à saúde é garantia constitucional prevista no artigo 6º e no artigo 196 da Constituição Federal, sendo dever do Estado promover políticas que assegurem o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, com prioridade às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Muitos cidadãos manacapuruenses, especialmente idosos, pessoas com deficiência e acamados, enfrentam grandes dificuldades para se deslocar até as Unidades Básicas de Saúde ou à Farmácia Central para retirar seus medicamentos de uso contínuo. Essa limitação resulta, muitas vezes, na interrupção de tratamentos essenciais, gerando agravamento de doenças e maior sobrecarga no sistema público de saúde.

O Programa “Remédio em Casa” tem como objetivo garantir a continuidade dos tratamentos médicos e promover o conforto, a dignidade e a segurança dos pacientes que mais necessitam. A iniciativa poderá funcionar de forma integrada com as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e os Agentes Comunitários de Saúde, que já mantêm contato direto com essas famílias.

Além disso, a medida contribui para a redução de filas nas unidades de saúde, a diminuição de internações hospitalares evitáveis e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os princípios da atenção básica.



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

Portanto, a implementação deste programa representa um avanço importante na política pública de saúde do município, reafirmando o compromisso da gestão com a promoção do bem-estar e o atendimento humanizado da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 21 de outubro de 2025.

DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

VEREADOR